



UNIVERSIDADE  
LUSÓFONA

## DESPACHO CONJUNTO Nº 20/2021

### ASSUNTO: RASTREIO À COVID-19 – FASE 2

Considerando a importância de cumprir o definido na Recomendação às Instituições Científicas e de Ensino Superior, relativa a rastreios laboratoriais para a SARS-CoV-2;

Considerando que a evolução da situação epidemiológica no Município de Lisboa regista uma incidência cumulativa a 14 dias superior a 120 casos/100.000 habitantes e após reunião com as Autoridades de Saúde e a Tutela,

#### Decide-se:

**1.º** - Continuar a realização de rastreio a toda a Comunidade Académica que tenha atividade presencial no *Campus*, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 2 do Despacho conjunto n.º 14/2021, de 8 de abril;

**2.º** - Revogar o disposto no n.º 3 do Despacho Conjunto n.º 14/2021, de 8 de abril, recomendando-se a toda a Comunidade Académica que adira ao programa de rastreio à COVID-19, continuando a cumprir as normas definidas no Plano de Regresso, garantindo maior segurança à atividade presencial;

**3.º** - Manter as restrições à atividade presencial definidas anteriormente, nomeadamente a não realização de atividades presenciais não letivas no *Campus*;

**4.º** - Este Despacho Conjunto entra imediatamente em vigor.

Lisboa, 26 de maio de 2021.

Prof. Doutor Mário C. Moutinho  
Reitor

Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio  
Administrador

Assinado por: **MÁRIO CANEVA DE MAGALHÃES**  
**MOUTINHO**  
Num. de Identificação: BI004062795  
Data: 2021.05.26 22:59:23+01'00'

